

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DEFINIÇÃO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE:

O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MOTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

LEI Nº 10.520, DE 17/7/2002, DECRETO Nº 3.555, DE 8/8/2000, DECRETO 5.450, DE 31/5/2005 E DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013.

PROCESSO: 23090.023277/2017-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 031/2017

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação com vistas ao fornecimento de materiais de expediente, do tipo menor preço por item, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Edital e nos seus Anexos, para a Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXOS AO EDITAL:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO;

III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

**EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS
PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE
CONSUMO, NO QUE COUBER, PARA TODOS OS ITENS COM EXCEÇÃO DO ITEM 159.**

PROCESSO Nº: 23090.023277/2017-09

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”: O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **27/07/2017** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: **09/08/2017**, às **08h30**.

LOCAL: **www.comprasnet.gov.br.**

UASG: 153032

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria/Reitoria nº 1.072, de 29 de julho de 2016, publicada no DOU de 3/8/16, Seção 2, p. 31, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016,, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº 23090.023277/2017-09.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.1.1. atendam às condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o acompanham e apresentem os documentos neles exigidos;

2.1.2. estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02.

2.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação perante a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, conforme o permissivo constante no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02 e no § 1º do art. 4º da IN/SLTI/MP nº 2/10.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata;

2.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.3. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.4. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;

2.2.5. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.6. que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

2.2.8. empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

2.2.9. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.4. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências constantes neste Edital (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

2.5. O licitante é obrigado e deverá declarar, em campo próprio no site www.comprasnet.gov.br, a fim de que o sistema eletrônico gere a Declaração de Elaboração Independente de Proposta de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de

2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 17/9/09, página 80, Seção I.

2.6. Conforme especificado no Anexo II, quanto à participação neste Pregão também será observado o seguinte:

2.6.1. nos materiais cujo valor estimado **NÃO SUPERE** o montante de valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, no que couber, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 1º do Decreto nº 8.538/15.

2.6.2. nos materiais cujo valor estimado **SUPERE** o montante de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, no que couber, na forma do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 1º do Decreto nº 8.538/15.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

3.2. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta com valores unitários e totais. A proposta poderá ser enviada a partir da data de divulgação deste Edital no endereço eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada às 08h30 do dia 09 de agosto de 2017, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 13, inciso II, do Decreto nº 5.450/05 c/ c o art. 21 do mesmo diploma legal).

4.2. A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item, devendo ainda conter, no que couber, especificação clara, precisa, completa e minuciosa dos objetos oferecidos em

conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital, bem como marca, garantia, prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais referências que bem indiquem os itens cotados. O detalhamento do objeto licitado é obrigatório e deverá ser registrado no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" de cada item.

4.3. A proposta de preços deverá conter, ainda, os seguintes dados:

4.3.1. declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, em conformidade com o Anexo II deste Edital;

4.3.2. a quantidade que está sendo cotada para cada item. Neste certame, não serão aceitas propostas com quantidade inferior a 60% (sessenta por cento) do total solicitado para cada item.

4.4. Os licitantes deverão fornecer, quando solicitado(s) pelo pregoeiro, os seguintes dados:

4.4.1. o nome do representante legal da empresa, o cargo ocupado, o número da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor, o número do CPF, estado civil e nacionalidade;

4.4.2. declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o(s) objeto(s) deste Pregão, em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital;

4.4.3. a razão social, o endereço, telefone/fax, o número do CNPJ/MF, o nome do banco, o código da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento, bem como os números do telefone e celular do representante da empresa;

4.5. O licitante microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15 e, em especial, quanto ao seu art. 13, deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da mencionada lei.

4.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo assinala, equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não cumpre os requisitos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 8.538/15, será considerada pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que o licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na citada lei, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação e/ou recurso visando a alterar essa situação.

4.7. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).

4.8. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.9. Poderão ter suas propostas desclassificadas os licitantes que:

4.9.1. preencherem, de forma incorreta, no campo mencionado no subitem 4.2 e utilizar as expressões tais como "CONFORME O EDITAL, TOTALMENTE DE ACORDO COM O EDITAL";

4.9.2. registrarem, nos campos "MARCA" e/ou "FABRICANTE", mais de uma marca ou indicarem mais de um fabricante para o mesmo item. Havendo indicações de marcas ou fabricantes no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", que sejam divergentes do preenchido no campo próprio do sistema para essa informação, prevalecerá o constante nos campos "MARCA" e "FABRICANTE".

4.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A partir das **08h30** e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o disposto neste Edital e em consonância com as preceituações constantes no Decreto nº 5.450/05.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.6.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do pregoeiro aos participantes.

6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.9. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9.1. Quando houver necessidade de apresentação de catálogo ou prospecto, ou não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances e suspenderá o pregão, informando a data prevista para a retomada do pregão.

6.10. IMPORTANTE: Ao formularem seus lances os licitantes participantes deverão oferecer lances nos valores unitários para cada item observando que não extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I do § 1º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 (menor preço por item), dentro das especificações.

7.2. O julgamento da proposta de preços será objetivo, realizado em conformidade com o subitem 7.1 deste Edital.

7.3. Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere esse item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o intervalo percentual entre a proposta melhor classificada for de até 5% (cinco por cento), em conformidade com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital. O previsto neste item não se aplica quando a disputa ocorrer somente entre microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e

sociedades cooperativas de consumo nos casos dispostos nos incisos I e II (cota de até 25%) do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.5. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, , deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo objeto (s) compatível (is) e pertinente (s) com o (s) objeto(s) desta licitação;.

8.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo mínimo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro após sua solicitação no sistema eletrônico. .

8.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

9.2. Serão celebradas Atas de Registro de Preços para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes no Anexo II deste Edital.

9.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da correspondência ou do e-mail.

10.2. No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital. A UFLA registrará os demais licitantes que aceitarem fornecer o(s) objeto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) pelo preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência da UFLA.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do presente procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar à UFLA sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a UFLA.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens licitados e registrados na Ata de Registro de Preços para a UFLA.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a UFLA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização da UFLA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência da Ata.

11.6.1. A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da UFLA.

11.9. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da UFLA.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo à UFLA promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFLA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFLA poderá:

12.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a UFLA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.4.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.4.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.4.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 12.4.1 e 12.4.3** será formalizado por despacho da autoridade competente da UFLA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

12.5.1. por razão de interesse público; ou

12.5.2. a pedido do fornecedor.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

13.2. O pedido de impugnação deverá ser feito por escrito e estar devidamente assinado, podendo ser encaminhado por meio eletrônico (pelo e-mail licita@dgm.ufla.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Diretoria de Gestão de Materiais, localizada à Praça Prof. Edmir Sá Santos, s/n, *campus* Ufla, desde que observado o prazo estabelecido no **subitem 13.1**.

13.2.1. Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

13.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas fora do prazo fixado no subitem 13.1.

13.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por intermédio do e-mail licita@dgm.ufla.br.

14.2. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos interpostos fora do prazo fixado no subitem 14.1.

14.4. O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos será até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

15.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do pregão na Diretoria de Gestão de Materiais (DGM), com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo e nos termos estabelecidos no subitem 15.1 importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar os objetos ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

15.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.5. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Gestão de Materiais – Prédio da Administração Central - *Campus* Universitário - CEP 37.200-000 – Lavras-MG.

15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação dos objetos do presente Certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos objetos ao licitante vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17.4. Após a homologação dos itens, o sistema Comprasnet enviará e-mail aos licitantes informando o prazo para registrar o interesse de fazer parte do cadastro de reserva.

18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. Após empenhados, a entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada de acordo com os Anexos I e II deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

19.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

19.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

19.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

19.6. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

19.7. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

19.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. cometer fraude fiscal;

20.1.2. apresentar documento falso;

20.1.3. fizer declaração falsa;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

20.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.7. não mantiver a proposta;

20.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.

20.2. Para os fins do disposto no subitem 20.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Além do previsto no subitem 20.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

20.3.1. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

20.3.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

20.3.3. multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

20.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

20.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21. DO FORO

21.1. Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

22.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

22.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos autos desde a realização da sessão pública.

22.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

22.7. A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à aquisição dos objetos licitados pela Administração.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade Federal de Lavras.

22.9. Para fins de aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

22.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 31, III, do Decreto nº 5.450/05).

22.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, do Decreto nº 5.450/05).

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, observadas as normas legais pertinentes.

Lavras, de julho de 2017.

Lidiane Fátima Evangelista
Diretora de Gestão de Materiais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS
PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE
CONSUMO, NO QUE COUBER, PARA TODOS OS ITENS COM EXCEÇÃO DO ITEM 159.**

PROCESSO Nº: 23090.023277/2017-09

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO
EDITAL”:** O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **27/07/2017** até o horário limite
de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua
proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: **09/08/2017, às 08h30.**

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 153032

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2017.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O pedido de compras constante às fls. 02/03 refere-se à aquisição de materiais de expediente. Assim, esse pedido de compras engloba visa atender as demandas planejadas pelas unidades administrativas, essenciais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Lavras. E dados os limites estabelecidos em lei às autarquias, categoria de entidade a qual a UFLA pertence, tais demandas só podem ser atendidas por meio de procedimento licitatório, o que é aqui pleiteado.

2.2. Diante do exposto, e conhecedor do art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993, que determina que as compras efetuadas pela administração pública devem, sempre que for possível, ser processadas através do Sistema de Registro de Preço, sugiro que se adote o Sistema de Registro de Preços na presente demanda por atender as exigências legais para sua utilização.

2.3. Entende-se que as demandas emanadas pela UFLA atendem aos seguintes requisitos:

2.4. Frequências das contratações: Considerando o volume e especificidade dos itens demandados pelas unidades administrativas conjugado com a natureza da aplicação desses itens (ensino, pesquisa e extensão), a continuidade das atividades da Instituição torna-se um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria danos aos administrados. O inciso II representa a situação em que a UFLA precisa que o bem seja

entregue parceladamente, isto é, a UFLA sabe as quantidades que precisará e quando precisará do bem ou da prestação do serviço, todavia, com vistas a otimizar os recursos orçamentários, opta-se por realizar o SRP, prevendo as futuras contratações. Registre-se, que, entendendo que nada obsta que sejam realizadas licitações com previsão de entrega parcelada, porém, nesse caso, o recurso orçamentário para a pretensa aquisição ou para a prestação do serviço deverá estar previamente disponível, excetuando-se a licitação por SRP, conforme Orientação Normativa/AGU nº 20, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, ps. 14 e 15): “Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”.

2.5. Neste ano de 2017 por conta do limite de empenho imposto pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Portaria nº 28 de 16 de fevereiro de 2017, a UFLA tem executado seu planejamento orçamentário tentando encontrar maneiras de minimizar os reflexos do contingenciamento em suas atividades. Assim, tem feito análise minuciosa das demandas iminentes, definindo-se as ordens de prioridade em decorrência do valor orçamentário liberado.

2.6. Outro ponto a ser considerado, é que o volume das aquisições é alto, e devido ao tamanho do espaço necessário para o armazenamento dos itens no Almoxarifado Central da UFLA, que inclusive passará por um processo de ampliação do seu espaço físico, a opção por entrega parcelada mostra-se a mais economicamente viável nas atuais circunstâncias. Deve-se considerar ainda, os custos de armazenamento, gerenciamento e logístico de recebimento e distribuição interna, que a Administração deixa de arcar.

2.7. Impossibilidade de previsão de quantidade: O inciso IV se refere às situações em que a Administração não consegue prever exatamente qual será o quantitativo utilizado pela Administração. Há ainda, objetos que revelam uma situação peculiar em que não se mostra possível precisar com exatidão o quantitativo a ser utilizado.

2.8. Justamente por não haver a obrigação de contratar, os quantitativos nos editais de licitações do Sistema de Registro de Preços não precisam ser exatos, isto é, cabe a estimativa, em termos aproximados para um determinado período.

2.9. Todavia, ressalta-se que, ainda que a Administração não esteja vinculada a contratar toda a quantidade registrada em ata, é recomendável que essa estimativa seja realizada de forma mais precisa possível, tendo como parâmetros contratações anteriores e necessidades atuais. Nesse sentido, a UFLA, por meio do SIPAC e da política de descentralização de recursos, estima seus quantitativos para aquisição considerando a natureza das atividades desenvolvidas no âmbito desta Instituição, em especial aquelas ligadas ao desenvolvimento de pesquisas, cuja as demandas necessitam de adequação, de quantitativo de itens e equipamentos, no decorrer do seu desenvolvimento, motivando assim a aplicação do SRP.

2.10. Diante do exposto anteriormente, esta solicitação de compras no Sistema de Registros de Preços se justifica por estar de acordo com o(s) inciso(s) I, II e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. DO ENQUADRAMENTO

3.1 A contratação pretendida fundamenta-se na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/05, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, no Decreto nº 8.538/15, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13 e nas demais normas legais pertinentes.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os objetos a serem licitados estão especificados no Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO.

5. DA ESTIMATIVA

5.1. O valor total estimado dos objetos a serem licitados, especificados no Anexo II, é de R\$ 1.105.623,25 (um milhão cento e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2017. O licitante vencedor deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.2. Deverão os licitantes vencedores do certame comunicar à UFLA, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

6.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio localizada no *Campus* Universitário, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

7. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

7.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

7.1.1. provisoriamente, pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2017;

7.1.2. definitivamente, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio.

7.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

8. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

8.1. O licitante vencedor do certame é obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

8.2. O horário para recebimento dos objetos licitados é das 7h às 10h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

8.3. O (s) objeto (s) licitado (s) deverá (ao) ser entregue (s) conforme marca cotada pelo licitante vencedor. Não será (ão) aceito (s) objeto (s) fora da especificação. Se o objeto (s) entregue não corresponder às especificações exigidas no edital, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos objetos fornecidos pelo licitante vencedor e aceitos definitivamente pela UFLA será efetuado em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2017 e neste Anexo, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo Coordenadoria de Materiais e Patrimônio sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

9.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a UFLA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

9.6. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o

Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

9.7. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2017 e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. cometer fraude fiscal;

10.1.2. apresentar documento falso;

10.1.3. fizer declaração falsa;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

10.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

10.1.7. não mantiver a proposta;

10.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.2. Para os fins do disposto no **subitem 10.1.4**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Além do previsto no **subitem 10.1**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

10.3.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

10.3.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

10.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

ANEXO II

**EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS
PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE
CONSUMO, NO QUE COUBER, PARA TODOS OS ITENS COM EXCEÇÃO DO ITEM 159.**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 23090.023277/2017-09

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO
EDITAL”:** o envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **27/07/2017** até o horário limite
de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua
proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: **09/08/2017**, às **08h30** horas.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 153032

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os licitantes deverão formalizar suas propostas com base nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2017 e neste Anexo, cotando exclusivamente objetos de PRIMEIRA QUALIDADE.
2. O Pregoeiro, no que couber, poderá solicitar folder ou catálogo dos objetos licitados para que o solicitante analise e ateste, ou não, a sua equivalência. Os folders ou catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do Pregoeiro via chat. O não envio poderá ocasionar a desclassificação da proposta.
3. É exigida no cadastro da proposta uma especificação detalhada do objeto, a marca e demais referências que bem identifiquem o item que o licitante vencedor esteja cotando, ficando a cargo do Pregoeiro a solicitação de maiores detalhes, caso julgue necessário. Poderá ocorrer a desclassificação da proposta se não for possível identificar o produto ofertado ou se suas características não estiverem claras, conforme consta no item 4.2 do edital.
4. A Diretoria de Materiais e Patrimônio não receberá objetos divergentes dos cotados no edital, a não ser pela interrupção de suas fabricações e mediante negociação prévia com o referido setor, devendo ser apresentada, junto com a justificativa da troca, a comprovação da impossibilidade de entrega dos objetos cotados originalmente. Na hipótese de o licitante vencedor enviar objetos divergentes dos oferecidos, sem a devida autorização, será punido administrativamente por declaração falsa, sem prejuízo das demais sanções, conforme o disposto no item 20 do edital.
5. A única via de comunicação entre o licitante vencedor e o Pregoeiro, durante o processo licitatório, será por meio do Chat do Comprasnet. Não serão conhecidos e-mails enviados durante a sessão pública.

6. Caso haja divergência de informações entre algum documento enviado via anexo do sistema e as cadastradas em campo próprio do Comprasnet, prevalecerão as informações cadastradas e/ou negociadas no mesmo.
7. O não atendimento dessas observações poderá ocasionar desde a devolução dos objetos licitados à desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no item 20 do Edital.
8. Os licitantes deverão se atentar a todas as especificações e prazos estabelecidos no edital no momento em que forem formular suas propostas e lances.

Item	Denominação / Especificação	UD	QTDE	VR.UNIT	VR.TOTAL
1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL - TUBO DE 3G - SUPER BONDER OU SIMILAR - ADESIVO INSTANTÂNEO, À BASE DE CIANOCRILATO, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA MATERIAIS POROSOS OU NÃO POROSOS, COM BICO DE PRECISÃO, EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS. REF.: SUPER BONDER OU SIMILAR	UNIDADE	550	2,41	R\$ 1.325,50
2	ALFINETE PARA MAPA - COLORIDO - CX. C/ 50 UNIDADES - ALFINETE PARA MAPAS Nº 1/5MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇA PLÁSTICA EM CORES SORTIDAS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO PERECÍVEL, COM VALIDADE INDETERMINADA, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM 8MM, DA MARCA ACC, IARA, BACCHI OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	100	2,42	R\$ 242,00
3	APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA COM DEPOSITO (PARA QUADRO VERDE) - Apagador de madeira para quadro verde, revestido em feltro macio nas medidas 18 x 6cm, com depósito para giz, nas medidas aproximadas de: 3,50 cm de altura, 7,00 cm de largura e 18,00 cm de comprimento.	UNIDADE	250	5,27	R\$ 1.317,50
4	APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA SEM DEPOSITO - APAGADOR DE GIZ, EM MADEIRA, SEM DEPÓSITO, COM A FIXAÇÃO DO CARPET OU FELTRO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR, CARACTERÍSTICA GERAIS: PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE QUADROS NEGROS OU VERDES E ARMAZENAGEM DE GIZ, PARA USO EM ESCRITÓRIOS EM GERAL, SALAS DE AULA, COMÉRCIOS, ENTRE OUTROS. TAMANHO APROXIMADO DE 17X6CM.	UNIDADE	500	2,14	R\$ 1.070,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Apagador para quadro branco, magnético e lousa com as seguintes especificações mínimas: com base de plástico resistente, dimensões aproximadas: 15cm x 6cm, ideal para ser usado em escolas, palestras, seminários entre outros. Da marca PILOT (Ref. 150), Faber Castell ou de melhor qualidade.	UNIDADE	500	5,29	R\$ 2.645,00
6	APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR EM PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO EM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM.	UNIDADE	750	0,44	R\$ 330,00
7	BANDEJA TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA - BANDEJA EXPEDIENTE, CAIXA PARA CORRESPONDENCIA	UNIDADE	100	26,63	R\$ 2.663,00

	ARTICULÁVEL, COM GAVETA DUPLA, EM MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COMPRIMENTO 35, LARGURA 25cm, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS DUPLEX				
8	BANDEJA TIPO CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM COR CRISTAL -FEITA EM POLIÉSTER DIMENSÕES (LCA): 260 X 365 X 38 MM (CADA BANDEJA)	UNIDADE	100	41,11	R\$ 4.111,00
9	BLOCO ADESIVO PARA SUPORTE POST-IT - 4 CORES - 38MMX50MM - BLOCO ADESIVO PARA SUPORTE POST-IT REFIL PARA SUPORTE POP-UP (NOTAS) TAMANHO 38MMX50MM BLOCO COM 100 FOLHAS 4 CORES:	UN	250	3,52	R\$ 880,00
10	BLOCO ADESIVO PARA SUPORTE POST-IT - COR: AMARELO - BLOCO ADESIVO PARA SUPORTE POST-IT REFIL PARA SUPORTE POP-UP (NOTAS) TAMANHO 76 MM X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS COR: AMARELO	UNIDADE	750	2,74	R\$ 2.055,00
11	BLOCO ADESIVO PARA SUPORTE POST-IT - COR: AZUL - BLOCO ADESIVO PARA SUPORTE POST-IT REFIL PARA SUPORTE POP-UP (NOTAS) TAMANHO 76 MM X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS COR: AZUL	UNIDADE	750	2,74	R\$ 2.055,00
12	BLOCO ADESIVO PARA SUPORTE POST-IT - COR: LARANJA - BLOCO ADESIVO PARA SUPORTE POST-IT REFIL PARA SUPORTE POP-UP (NOTAS) TAMANHO 76 MM X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS COR: LARANJA	UNIDADE	750	2,74	R\$ 2.055,00
13	BLOCO ADESIVO PARA SUPORTE POST-IT - COR: ROSA - BLOCO ADESIVO PARA SUPORTE POST-IT REFIL PARA SUPORTE POP-UP (NOTAS) TAMANHO 76 MM X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS COR: ROSA	UNIDADE	750	2,74	R\$ 2.055,00
14	BLOCO ADESIVO PARA SUPORTE POST-IT - COR: VERDE - BLOCO ADESIVO PARA SUPORTE POST-IT REFIL PARA SUPORTE POP-UP (NOTAS) TAMANHO 76 MM X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS COR: VERDE	UNIDADE	750	2,74	R\$ 2.055,00
15	BLOCO AUTOADESIVO - TIPO MARCADOR DE PÁGINAS - 4 CORES - TAM.: 44,4X12,7MM - BLOCO AUTOADESIVO, TIPO MARCADOR DE PÁGINAS , TAMANHO APROXIMADO DE 42X12mm, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 4 BLOCOS DE CORES SORTIDAS E COM, NO MÍNIMO, 200 MARCADORES. REF.: MARCA/MODELO - 3M/POST-IT FLAGS OU SIMILARES.	UNIDADE	500	7,73	R\$ 3.865,00
16	BLOCO FLIP CHART 75GR 64X88CM (C/50 FLS) - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO BLOCO FLIP-CHART ENCAIXA EM QUALQUER SUPORTE MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A	BLOCO	50	27,68	R\$ 1.384,00

	FOLHA FACILMENTE BLOCO COM 50 FOLHAS DIMENSÕES 640MM X 880MM GRAMATURA 75G/M				
17	BLOCO RASCUNHO MATERIAL PAPEL TAM.: 215X155MM - BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 215 MM, LARGURA 155 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, QUANTIDADE VIAS 1, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DIVERSAS.	BLOCO	350	3,12	R\$ 1.092,00
18	BLOCO RECADO - MATERIAL PAPEL - COR AMARELO - AUTOADESIVO - TAM.: 102X76MM - Bloco adesivo para recado, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 100 folhas, no formato de 102 x 76 mm e área de 92 x 64 mm, com cola de boa qualidade, resultando em boa fixação. Da marca Maxprint, 3M ou de melhor qualidade.	UNIDADE	350	7,69	R\$ 2.691,50
19	BOBINA DE PAPEL DE PLOTTER BRANCO OPACO. - BOBINA DE PAPEL DE PLOTTER BRANCO OPACO. TAMANHO: 914MM X 50METROS, 90 GRAMAS.	UNIDADE	50	57,37	R\$ 2.868,50
20	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 5,7 CM - Bobina para máquina de calcular, nas medidas de 57mm x 30m, da marca Spiral ou de melhor qualidade.	UNIDADE	100	1,50	R\$ 150,00
21	BOBINA TERMICA - Bobina térmica em Papel termossensível. Dimensões: 80 mm x 30 m; Número de vias: 01; Caixa com 30 unidades. Cores: AMARELA, PALHA OU BRANCA Referência ? DATAPEL ou equivalente.	CAIXA	50	107,68	R\$ 5.384,00
22	BORRACHA COM CAPA PLASTICA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA DE BOA QUALIDADE, DE FÁCIL APAGABILIDADE, LIVRE DE PVC; MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 56 MM, LARGURA 33 MM, ALTURA 11 MM; COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA. REF.: Faber Castell ou similar.	UNIDADE	500	4,94	R\$ 2.470,00
23	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA, USO PROFISSIONAL, - BORRACHA PLÁSTICA BRANCA, PARA USO PROFISSIONAL, REF.: STAEDTLER MARS PLASTIC OU SIMILAR.	UNIDADE	150	7,22	R\$ 1.083,00
24	CADERNO BROCHURA - CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS. TIPO CADERNO 1/4. DIMENSÕES: 1 X 14,9 X 21 CM. CAPA COM CORES DIVERSAS. MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA	UNIDADE	50	3,45	R\$ 172,50
25	CADERNO - SPIRAL CAPA DURA PEQUENO - 96 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA, PEQUENO (APROX 200MM X 140 MM), COM ESPIRAL, 96 FOLHAS, FOLHAS BRANCAS, CAPAS VARIADAS.	UNIDADE	100	5,01	R\$ 501,00
26	CADERNO UNIVERSITARIO - 10 MATERIAS - CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO, COM NO MÍNIMO 10 MATÉRIAS, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS DE CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO TIPO ESPIRAL, MEDIDAS	UNIDADE	50	12,96	R\$ 648,00

	APROXIMADAS DE: 270(C) X 200(L)MM.				
27	CAIXA ORGANIZADORA - CAIXA ORGANIZADORA, DOBRÁVEL, SEM TAMPA, DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, CAPACIDADE 40 LITROS, PACOTE COM 10 CAIXAS NA MESMA COR.	PACOTE	50	384,57	R\$ 19.228,50
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM PLÁSTICO - COR CINZA - TAM.: 135X240X360MM - CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NA COR CINZA, CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135X240X360MM. REF.: POLIBRÁS, POLYCART OU SIMILARES	UNIDADE	750	2,97	R\$ 2.227,50
29	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM PLÁSTICO - TAM.: 135X240X360MM - CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135X240x360MM. REF.: POLIBRAS, POLYCART OU SIMILARES.	UNIDADE	1500	2,97	R\$ 4.455,00
30	CALCULADORA DE MESA SONORA - TELA LCD GRANDE 5,0 CM X 1,2 CM. 08 DIGITOS EM TAMANHO GRANDE. TECLAS COBERTAS EM PLASTICO, NÃO SOFRE DESGASTE. CALCULADORA FALANTE COM VOZ SINTETIZADA EM PORTUGUÊS. MÚLTIPLAS FUNÇÕES (+, -, X, ÷, M+, M-, MR E MC). DIMENSÕES 14,5 CM X 12,5 CM X 3,0 CM. POSSUI TECLADO E DISPLAY COM NÚMEROS GRANDES E DISPLAY COM LEVE INCLINAÇÃO FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO E LEITURA. MODELO DE REFERÊNCIA: KK-9838TY	UNIDADE	50	29,00	R\$ 1.450,00
31	CAMPAINHA PARA REUNIÃO GENMES OU EQUIVALENTE: EM METAL, SINETA DE CHAMADA - CAMPAINHA PARA REUNIÃO GENMES OU EQUIVALENTE: EM METAL, SINETA DE CHAMADA	UNIDADE	25	22,09	R\$ 552,25
32	CANETA CORRETIVA - CANETA CORRETIVA, NO MÍNIMO 7 ML, PONTA METÁLICA, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA VEDANTE QUE EVITA RESSECAMENTO, NÃO CONTÉM P.V.C, NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO.	UNIDADE	150	8,65	R\$ 1.297,50
33	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA - Caneta esferográfica, escrita FINA, com tinta preta, invólucro em cristal transparente sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, da marca Compactor, Bic ou similar.	UNIDADE	1500	1,35	R\$ 2.025,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL - Caneta esferográfica, escrita média, com tinta azul, invólucro em cristal transparente sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, da marca Compactor, Bic ou de similar.	UNIDADE	15000	1,05	R\$ 15.750,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR PRETA - Caneta esferográfica, escrita média, com tinta preta, invólucro em cristal transparente sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, da marca Compactor, Bic ou similar.	UNIDADE	15000	1,05	R\$ 15.750,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR VERMELHA - Caneta esferográfica, escrita média, com tinta vermelha, invólucro em cristal transparente sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, da marca Compactor, Bic ou similar.	UNIDADE	5000	1,05	R\$ 5.250,00
37	CANETA GEL COLOR AZUL - PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,7MM, CORPO EM FORMATO CILINDRICO; TAMPA TIPO ENCAIXE	UNIDADE	250	7,02	R\$ 1.755,00

	COMPOSTA DE TAMPAS E RETENTOR; REFIL DE TINTA COM ADAPTADOR PLÁSTICO E PONTEIRA CROMADA ROSQUEÁVEL; COR AZUL				
38	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - Caneta hidrográfica, com as seguintes características: ponta fina, em várias cores, estojo com 12 unidades, selo de segurança do metro. Composição Tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pálio: poliéster. Da marca Faber Castell ou de melhor qualidade.	ESTOJO	50	15,01	R\$ 750,50
39	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA - 12 CORES - Conjunto de canetas hidrográficas, com as seguintes especificações mínimas: ponta 4,0 mm, com escrita grossa, com tinta a base de água, não recarregável, estojo com 12 cores sortidas. Da marca Pilot (Ref. 850), Faber Castell ou de melhor qualidade	ESTOJO	150	27,48	R\$ 4.122,00
40	CANETA LASER - CANETA - INDICADOR, MATERIAL AÇO, TIPO INDICADOR LASER, APLICAÇÃO DIDÁTICA E ACADÊMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 BATERIAS LR44CANETA LASER	UNIDADE	100	33,71	R\$ 3.371,00
41	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELA - Caneta marca texto, com as seguintes especificações mínimas: fluorescente, na cor amarela, caixa com 12 unidades. Da marca Maripel, Bic, Lumicolor ou de melhor qualidade.	CAIXA	750	20,63	R\$ 15.472,50
42	CANETA PARA CD/DVD - COR AZUL - Caneta para CD/DVD, com as seguintes especificações mínimas: ponta de aproximadamente 1,0mm, tinta resistente a luz, a água, a umidade e com secagem rápida, na cor azul. Da marca Faber Castell ou de melhor qualidade.	UNIDADE	750	5,47	R\$ 4.102,50
43	CANETA PARA CD/DVD - COR PRETO - Caneta para CD/DVD, com as seguintes especificações mínimas: ponta de aproximadamente 1,0mm, tinta resistente a luz, a água, a umidade e com secagem rápida, na cor preta. Da marca Faber Castell ou de melhor qualidade.	UNIDADE	750	5,47	R\$ 4.102,50
44	CANETA PARA CD/DVD - COR VERMELHO - Caneta para CD/DVD, com as seguintes especificações mínimas: ponta de aproximadamente 1,0mm, tinta resistente a luz, a água, a umidade e com secagem rápida, na cor vermelha. Da marca Faber Castell ou de melhor qualidade.	UNIDADE	300	5,47	R\$ 1.641,00
45	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - Caneta para retroprojeto, com as seguintes especificações mínimas: ponta 2,0 mm, para escrita em acetato, tinta a base de álcool, na cor azul. Da marca Pilot, Faber Castell ou de melhor qualidade.	UNIDADE	750	3,63	R\$ 2.722,50
46	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - Caneta para retroprojeto, com as seguintes especificações mínimas: ponta 2,0 mm, para escrita em acetato, tinta a base de álcool, na cor preta. Da marca Pilot, Faber Castell ou de melhor qualidade.	UNIDADE	500	3,63	R\$ 1.815,00
47	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - Caneta para retroprojeto, com as seguintes especificações mínimas: ponta 2,0 mm, para escrita em acetato, tinta a base de álcool, na cor vermelha. Da marca Pilot, Faber Castell ou de melhor qualidade.	UNIDADE	500	3,63	R\$ 1.815,00
48	CANETA ROLLER AZUL - Caneta roller, tinta na cor azul, da marca Faber Castell ou de melhor	UNIDADE	250	4,67	R\$ 1.167,50

	qualidade.				
49	CANETA ROLLER PRETA - Caneta roller, tinta na cor preta, da marca Faber Castell ou de melhor qualidade.	UNIDADE	250	4,67	R\$ 1.167,50
50	CARTOLINA CARD SET - CORES MISTAS - CARTOLINA 150G 50X66 CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MULTIVERDE	PACOTE	50	5,89	R\$ 294,50
51	CARTOLINA COLORSET - COR BRANCA - Cartolina, gramatura 150 g/m2, medidas: 50 x 66 cm	FOLHA	2500	0,45	R\$ 1.125,00
52	CARTOLINA COLORSET - COR CINZA - Cartolina, gramatura 150 g/m2, medidas: 50 x 66 cm	FOLHA	300	0,51	R\$ 153,00
53	CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA DURATEX - CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA DURATEX, MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA, FERRAGENS NIQUELADAS E SUPORTE PARA APOIO DA TELA EM MADEIRA. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADA DO PRODUTO 1,70M, CHAPA DURTEX (LOCAL ONDE FICA A FOLHA 90X60CM (APROXIMADAS). REF.: CORTIARTE.	UNIDADE	25	64,59	R\$ 1.614,75
54	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES - Chaveiro identificador de chaves para claviculários de plástico, com visor transparente.	UNIDADE	1000	0,68	R\$ 680,00
55	CLIPS - COLORIDO N. 2/0 - CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL COLORIDO (CORES DIVERSAS), TAMANHO 2/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, FORMATO PARALELO, APLICAÇÃO PAPEL E SIMILARES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	3,65	R\$ 1.095,00
56	CLIPS - NIQUELADO N. 1/0 - CLIPE, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	2,33	R\$ 2.330,00
57	CLIPS - NIQUELADO N. 3/0 - CLIPE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	750	2,82	R\$ 2.115,00
58	CLIPS - NIQUELADO N. 4/0 - CLIPE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	750	3,09	R\$ 2.317,50
59	CLIPS - NIQUELADO N. 6/0 - CLIPE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	750	1,45	R\$ 1.087,50
60	CLIPS - NIQUELADO N. 8/0 - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	500	3,75	R\$ 1.875,00
61	COLA BRANCA 40G - COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, FRASCO COM 40G; COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA	UNIDADE	750	2,04	R\$ 1.530,00
62	COLA - BRANCA PVA - FRASCO 1 KG - COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, TUBO COM 1KG. REGISTRO NO INMETRO	FRASCO	100	17,59	R\$ 1.759,00
63	COLA - BRANCA PVA - FRASCO 90G - COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, FRASCO COM 90G; COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA.	UNIDADE	500	3,59	R\$ 1.795,00

64	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNIDADES - COLA COLORIDA. CAIXA COM 06 BISNAGAS EM CORES DIVERSAS. NÃO-TÓXICA. BISNAGA DE 23G CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX	CAIXA	50	6,96	R\$ 348,00
65	COLA EM BASTÃO - Cola branca em bastão, com 10 gramas, cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico. Produzida com materiais de boa qualidade, que apresentem boa aderência e uniformidade.	UNIDADE	1000	5,86	R\$ 5.860,00
66	COLA GLITTER CONJUNTO COM 06 CORES SORTIDAS 15 ML CADA - PRODUTO RESISTENTE A LAVAGENS. DISPONÍVEL EM NUANCES DE CORES, COM GLITTER, METÁLICAS, FLUORESCENTES, TONS PASTÉIS, ALÉM DO INCOLOR E DO FOSFORESCENTE. BISNAGA DE 15ML 6 CORES SORTIDAS (CORES, COM GLITTER, METÁLICAS E TONS PASTÉIS).	CONJUNTO	50	6,53	R\$ 326,50
67	COLA PARA EVA OU ISOPOR - COLA PARA EVA OU ISOPOR. A COLA PARA EVA OU ISOPOR COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. POTE 90G	Pote	70	2,79	R\$ 195,30
68	COLA - QUENTE EM SILICONE - BASTÃO GROSSO - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. EMBALAGEM EM 1KG.	PACOTE	50	24,94	R\$ 1.247,00
69	COLCHETE FIXAÇÃO TAMANHO Nº 05 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 5. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100	3,05	R\$ 305,00
70	COLETOR DE DIGITAIS PARA PROCESSOS SELETIVOS - COLETOR DE DIGITAIS TAMANHO 4 CM X 1,5 CM, PORTÁTIL, REDONDO, DE BOLSO, IDEAL PARA COLETAS EM CAMPO, COM CAPACIDADE MÉDIA PARA 1.200 COLETAS.	UNIDADE	500	24,96	R\$ 12.480,00
71	COMPASSO ESCOLAR DE METAL - COMPASSO ESCOLAR 550 50-1, DE PRECISÃO COM AGULHA DE SEGURANÇA. CÍRCULO MÁXIMO DE 300MM DE DIÂMETRO. ADAPTADOR UNIVERSAL	UNIDADE	50	32,79	R\$ 1.639,50
72	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, VALIDADE MÍN. 18 MESES.	UNIDADE	500	1,78	R\$ 890,00
73	CORRETIVO ROLLER EM FITA - CORRETIVO, EM FITA, PARA CORREÇÃO DE TEXTOS, FORMATO ROLLER, COM DESIGN ERGONÔMICO, MEDINDO 4,2MMX12M, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1000	13,78	R\$ 13.780,00
74	CRACHÁ COM CORDÃO - Em material Plástico; Posição do documento horizontal; Medida 11 x 8cm; Cordão medindo no mínimo 80cm	UNIDADE	5000	1,31	R\$ 6.550,00
75	ENVELOPE PLÁSTICO - USO FICHÁRIO - TAM.: A4 - 4 FUROS - ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS, TAMANHO A4, PARA PASTA TIPO FICHÁRIO ESPECIFICAÇÃO: TIPO DUPLO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, 15 MÍCRON (E), DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80 MM.	UNIDADE	1500	0,44	R\$ 660,00
76	ENVELOPE - TIPO SACO - PAPEL KRAFT -	CAIXA	100	34,42	R\$ 3.442,00

	80G/M2 - TAM.: 176MMX250MM - ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT 80G/M2 NATURAL, TAM.: 176X250 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES				
77	ENVELOPE - TIPO SACO - PAPEL KRAFT - 80G/M2 - TAM.: 185MMX248MM - Envelope tipo saco kraft natural, com medidas de 185mm x 248mm, na cor parda. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	175	29,73	R\$ 5.202,75
78	ENVELOPE - TIPO SACO - PAPEL KRAFT - 80G/M2 - TAM.: 200MMX280MM - ENVELOPE - TIPO SACO - PAPEL KRAFT - 80G/M2 - TAM.: 200MMX280MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	100	26,67	R\$ 2.667,00
79	ENVELOPE - TIPO SACO - PAPEL KRAFT - 80G/M2 - TAM.: 229MMX324MM - ENVELOPE - TIPO SACO - PAPEL KRAFT - 80G/M2 - TAM.: 229MMX324MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	150	49,17	R\$ 7.375,50
80	ENVELOPE - TIPO SACO - PAPEL KRAFT - 80G/M2 - TAM.: 250MMX353MM - Envelope, tipo saco, papel kraft natural 80g/m2, com medidas de 250mm x 353mm, na cor parda. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	350	47,40	R\$ 16.590,00
81	ENVELOPE - TIPO SACO - PAPEL KRAFT - 80G/M2 - TAM.: 265MMX370MM - ENVELOPE - TIPO SACO - PAPEL KRAFT - 80G/M2 - TAM.: 265MMX370MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	50	46,80	R\$ 2.340,00
82	ESCALÍMETRO TRIANGULAR TRIDENT 30CM. - ESCALÍMETRO TRIANGULAR TRIDENT 30CM, ESCALA TRIANGULAR DE PRECISÃO, INJETADA, COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS ESCALAS. ESCALAS: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 E 1:125. DIMENSÕES: 320MM X 25MM.	UNIDADE	50	33,80	R\$ 1.690,00
83	ESTILETE DE LÂMINA ESTREITA - Estilete, com trava de segurança, 9mm, de metal, com quebrador de lâmina.	UNIDADE	300	2,98	R\$ 894,00
84	ESTILETE DE LÂMINA LARGA - Estilete, com trava de segurança e cabo de plástico, comprimento aproximado de 18mm.	UNIDADE	300	2,41	R\$ 723,00
85	ESTILETE DE SEGURANÇA - ESTILETE DE SEGURANÇA COM LÂMINA TRAPEZOIDAL, QUE MANTÉM A LÂMINA SEGURAMENTE RETRAÍDA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO E TORNA À POSIÇÃO DE USO INSTANTANEAMENTE, AO SOLTAR A TRAVA DE SEGURANÇA E PRESSIONANDO A ALAVANCA CONTRA O CORPO DO ESTILETE. POSSUI ROLETE PARA AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO CORTE, BOTÃO PARA TROCA DA LÂMINA E ALAVANCA PARA LIBERAÇÃO DA LÂMINA. MODELO S011 DA MARCA STARRETT. PESO: 0,25 KG; TAMANHO: 290MM; LARGURA: 35MM.	UNIDADE	100	113,33	R\$ 11.333,00
86	ESTOJO DE CANETAS MARCADOR - CONTEÚDO DO ESTOJO DE CANETA POSCA: - 12 CANETAS PC-3M - 08 CANETAS PC-1M - 02 CANETAS PC-1MR - 02 CANETAS PCL-3M	ESTOJO	50	596,67	R\$ 29.833,50
87	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO 16 X 30 MM - TARJA N°4C - ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO 16 X 30 MM - TARJA N°4C (MOLDURA FINA) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS MULTI-USO, COM IMPRESSÃO VERMELHA; ETIQUETA PARA USO MANUAL; IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGENS / PRODUTOS E OUTROS. MATERIAL: PAPEL ADESIVO	Rolo	50	2,23	R\$ 111,50

	BRANCO FOSCO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDAS: 16 X 30 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.				
88	ETIQUETA ADESIVA - TAM.: 106,36MMX138,11MM - FOLHA CARTA - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, etiqueta tamanho 106,36MMX138,11MM, folha carta contendo 4 etiquetas. Aplicação impressora laser e jato tinta. Caixa contendo 25 folhas. Ref.: Pimaco ou similar	CAIXA	50	6,00	R\$ 300,00
89	ETIQUETA ADESIVA - TAM.: 25,4MMX101,6MM - FOLHA CARTA - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, ETIQUETA TAMANHO 25,4MMX101,6MM, FOLHA CARTA CONTENDO 20 ETIQUETAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS. REF.: PIMACO OU SIMILAR.	CAIXA	50	52,69	R\$ 2.634,50
90	ETIQUETA ADESIVA - TAM.: 38,1MMX63,5MM - FOLHA A4 - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, etiqueta tamanho 38,10X63,5, folha a4 contendo 21 etiquetas. aplicação impressora laser e jato tinta. Caixa contendo 100 folhas. Ref.: Pimaco ou similar	CAIXA	50	48,82	R\$ 2.441,00
91	ETIQUETA ADESIVA - TAM.: 42,33MM - FOLHA CARTA - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, etiqueta tamanho 42,33 (diâmetro), folha tamanho carta contendo 24 etiquetas. Aplicação impressora laser e jato tinta. Pacote contendo 10 folhas. Ref.: Pimaco ou similar	PACOTE	50	13,73	R\$ 686,50
92	ETIQUETA ADESIVA - TAM.: 89MMX23MM - FORMULÁRIO CONTÍNUO - Etiqueta adesiva em formulário contínuo, material papel, cor branca, largura 23mm, comprimento 89mm, aplicação impressora matricial, características adicionais autoadesiva, folha com 24 etiquetas em 2 fileiras. Milheiro. Ref.: Polifix, Plimaco ou similares.	MILHEIRO	50	84,53	R\$ 4.226,50
93	ETIQUETA ADESIVA - TIPO TARJADINHA - Etiqueta adesiva, tipo tarjadinha, modelo rt5, aplicação uso manual, características adicionais autoadesiva. Rolo de 250 etiquetas.	Rolo	50	8,43	R\$ 421,50
94	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampos, tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina, niquelado. Medidas aproximadas: 15 cm de comprimento x 2 cm de largura. Da marca ACC, BACCHI ou similares.	UNIDADE	350	1,61	R\$ 563,50
95	FICHA PAUTADA - MATERIAL PAPEL CARTOLINA - TAM 3X5 - FICHA PAUTADA, MATERIAL PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 150 G/M2, COMPRIMENTO 30 MM, LARGURA 50 MM, COR BRANCA. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	50	4,18	R\$ 209,00
96	FICHÁRIO EM BASE METÁLICA 5 X 8 - FICHÁRIO EM BASE METÁLICA, TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE DE AÇO PARA FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO: 5 X 8. DIMENSÕES 234 X 272 X 160 TAMPA EM ACRÍLICO	UNIDADE	50	56,81	R\$ 2.840,50
97	FITA ADESIVA 12MM X 50M INCOLOR - Fita adesiva em polipropileno transparente, com largura de 12mm e comprimento de 50 metros. Da marca Adelbras, 3M ou de melhor qualidade.	Rolo	750	0,77	R\$ 577,50
98	FITA ADESIVA - MATERIAL PAPEL - TIPO DUPLA FACE TAM.: 19MMX30M - FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO ACRÍLICO -FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO	Rolo	150	3,79	R\$ 568,50

	COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS -LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE)				
99	FITA ADESIVA MONOFACE VERMELHA - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR VERMELHA, APLICAÇÃO MULTIUSO	Rolo	50	0,58	R\$ 29,00
100	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO.	Rolo	2500	2,58	R\$ 6.450,00
101	FITA ADESIVA - TIPO CREPE - 19MMX50M - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA DE 19MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50M, COR BEGE. APLICAÇÃO MULTIUSO. REF.: 3M, SCOTCH, ADELBRAS OU SIMILARES.	Rolo	1000	2,64	R\$ 2.640,00
102	FITA ADESIVA - TIPO CREPE - 25MMX50M - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA DE 25MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50M, COR BRANCA. APLICAÇÃO MULTIUSO. REF.: 3M, SCOTCH, ADELBRAS OU SIMILARES.	Rolo	550	2,98	R\$ 1.639,00
103	FITA ADESIVA - TIPO DUPLA FACE FIXA FORTE - TAM.: 24MMX1,5M - FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE "FIXA FORTE", DIMENSÕES DE 24MMX1,5M, TIPO ESPUMA, DEVE TER UMA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM, ALTO PODER DE ADESÃO. APLICAÇÃO SUBSTITUI O USO DE PREGOS E PARAFUSOS NA FIXAÇÃO DE QUADROS, ESPELHOS E OUTROS OBJETOS DE DECORAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. SUPORTA PESOS DE ATÉ 420G.	Rolo	150	17,14	R\$ 2.571,00
104	FITA ADESIVA - TIPO SILVER TAPE - MONOFACE TAM.: 48MMX5M - FITA ADESIVA SILVER TAPE 48MMX5M. FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA.	Rolo	50	5,43	R\$ 271,50
105	FOLHA DE EVA CORTIÇA - TAMANHO 40 X 50CM	UNIDADE	50	3,26	R\$ 163,00
106	FOLHA EM EVA 600X400X2MM ATOALHADO PT 5 UN - PLACA MEDINDO LARGURA DE 30 A 50 CM; COMPRIMENTO 40 A 60 CM ESPESSURA DE 1,7 A 2,2 MM	PCT	50	6,38	R\$ 319,00
107	FURADOR ARTESANAL ALICATE 6 MM - FURADOR ARTESANAL ALICATE TOKE E CRIE COM CABO EMBORRACHADO - FA010 PASSA FITA DUPLO 6 MM	UNIDADE	25	25,23	R\$ 630,75
108	FURADOR ARTEZANAL ALICATE CIRCULO 3 MM - FURADOR ARTEZANAL ALICATE TOKE E CRIE COM CABO EMBORRACHADO - FA002 CIRCULO 3 MM	UNIDADE	25	25,55	R\$ 638,75
109	FURADOR ARTEZANAL ALICATE CIRCULO 6 MM - FURADOR ARTEZANAL ALICATE TOKE E CRIE COM CABO EMBORRACHADO - FA006 CIRCULO 6 MM	UNIDADE	25	25,75	R\$ 643,75
110	FURADOR ARTEZANAL ALICATE ESTRELA 6 MM - FURADOR ARTEZANAL ALICATE TOKE E CRIE COM CABO EMBORRACHADO - FA004 ESTRELA 6 MM	UNIDADE	25	23,08	R\$ 577,00
111	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO, 50 UD - GIZ COLORIDO ANTIALERGICO, 50 UD	CAIXA	100	2,19	R\$ 219,00

112	GIZ DE CERA CURTO - ANATÔMICO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE. DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS INFANTIS, AJUDANDO A CRIANÇA NO APRENDIZADO DA ESCRITA E NO DESENVOLVIMENTO DE SUA COORDENAÇÃO MOTORA. É IDEAL PARA O USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS. PARA DESENHAR, ESCREVER E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E TAMBÉM PARA TRABALHOS COM ACABAMENTOS ARTÍSTICOS. CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. DIMENSÕES DA CAIXA: LARGURA: 7,00 CM ALTURA: 18,00 CM PROFUNDIDADE: 19,00 CM PESO: 68,00 G MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX	CAIXA	50	3,43	R\$ 171,50
113	GIZ DE CERA ESTACA VERMELHO - GIZ DE CERA PARA USO PROFISSIONAL, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA COBERTURA E TRAÇOS DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO, ESTACA DE CERA COR VERMELHA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, EMBALAGEM: 12 UNIDADES. REF.: ACRILEX OU SIMILAR	CAIXA	100	6,70	R\$ 670,00
114	GIZ DE CERA - MEU PRIMEIRO GIZ - CAIXA COM 12 UNIDADES - DESENVOLVIDO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. NÃO MANCHA AS MÃOS. SOLÚVEL EM ÁGUA. ATÓXICO: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CAIXA DE GIZ C/ 12 CORES SORTIDAS MEDIDA DA EMBALAGEM: 5,00 X 7,00 X 14CM PESO EMBALAGEM: 0,370GR MEDIDA PEÇA: 8CM PESO PEÇA: 0,029GR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX	CAIXA	100	2,47	R\$ 247,00
115	GIZ DE CERA OLEOSO PASTEL COM 50 CORES - CAIXA COM BASTÕES CILÍNDRICOS DE GIZ DE CERA OLEOSO PASTEL COM 50 UNIDADES DE DIFERENTES CORES	CONJUNTO	100	36,23	R\$ 3.623,00
116	GIZ QUADRO NEGRO, BRANCO, CAIXA COM 500 UNIDADES - Giz quadro negro, cor branca, caixa com 500 unidades, tipo palito, antialérgico. Ref.: Dubom.	CAIXA	500	34,00	R\$ 17.000,00
117	GIZ QUADRO NEGRO, COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES - Giz quadro negro, colorido, caixa com 50 unidades, tipo palito, plastificado, antialérgico, em cores diversas. Ref.: Dubom ou similar.	CAIXA	4000	4,65	R\$ 18.600,00
118	GLITTER ESCOLAR 3,0 GRAMAS - AZUL - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS PARA USAR EM TRABALHOS ESCOLARES, FESTAS E ARTESANATO.	Pote	50	4,41	R\$ 220,50
119	GLITTER ESCOLAR 3,0 GRAMAS - MAGENTA - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS PARA USAR	Pote	50	3,88	R\$ 194,00

	EM TRABALHOS ESCOLARES, FESTAS E ARTESANATO.				
120	GLITTER ESCOLAR 3,0 GRAMAS - PRATA - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS PARA USAR EM TRABALHOS ESCOLARES, FESTAS E ARTESANATO.	Pote	50	3,84	R\$ 192,00
121	GLITTER ESCOLAR 3,0 GRAMAS - VERDE - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS PARA USAR EM TRABALHOS ESCOLARES, FESTAS E ARTESANATO.	Pote	50	3,84	R\$ 192,00
122	GLITTER ESCOLAR 3,0 GRAMAS - VERMELHO - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS PARA USAR EM TRABALHOS ESCOLARES, FESTAS E ARTESANATO.	Pote	50	3,84	R\$ 192,00
123	GRAFITE PARA COMPASSO 2MM - GRAFITE PARA COMPASSO 2 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MAPED	UNIDADE	70	4,18	R\$ 292,60
124	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0,7 - Grafite 0,7 mm, com as seguintes especificações mínimas: polímero de boa qualidade, resiste e suave na escrita, tubete com 12 minas em cada. Da marca Pilot, Faber Castell ou de melhor qualidade.	TUBETE	350	0,60	R\$ 210,00
125	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0,5 - Grafite 0,5 mm, com as seguintes especificações mínimas: polímero de boa qualidade, resiste e suave na escrita, tubete com 12 minas em cada. Da marca Pilot, Faber Castell ou de melhor qualidade.	TUBETE	350	1,45	R\$ 507,50
126	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0,9 - Grafite 0,9 mm, com as seguintes especificações mínimas: polímero de boa qualidade, resiste e suave na escrita, tubete com 12 minas em cada. Da marca Pilot, Faber Castell ou de melhor qualidade.	TUBETE	150	0,86	R\$ 129,00
127	GRAMPEADOR DE MESA PARA 40 FOLHAS - Grampeador de mesa, tamanho médio, capacidade: 40 folhas, utiliza grampos 24/8 ou 26/6, apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado, com base de borracha para não deslizar e depósito com face de segurança. Ref.: Cis C-15 ou similar.	UNIDADE	100	47,04	R\$ 4.704,00
128	GRAMPEADOR - TIPO ALICATE - MÉDIO - GRAMPO 26/6 - 25 A 30 FOLHAS - Grampeador, tipo alicate, tratamento superficial pintado, capacidade para até 100 grampos, grampeia de 25 a 30 folhas, grampos tamanho 26/6.	UNIDADE	250	47,94	R\$ 11.985,00
129	GRAMPEADOR - TIPO MESA - GRANDE - GRAMPOS 23/6 A 23/15 - 100 FOLHAS - Grampeador, material metal, tipo mesa, tamanho grande, capacidade para 100 folhas, grampos tamanho 23/6, 23/8, 23/10, 23/15. Ref.: Eagle 938	UNIDADE	100	83,74	R\$ 8.374,00
130	GRAMPEADOR - TIPO MESA - GRANDE - GRAMPOS 23/6 A 23/15 - 200 FOLHAS - GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, GRAMPOS TAMANHO 23/6, 23/8, 23/10, 23/15. REF.: EAGLE 939	UNIDADE	50	114,76	R\$ 5.738,00
131	GRAMPEADOR - TIPO MESA - GRANDE - GRAMPOS 9/10 A 9/14 - 110 FOLHAS - Grampeador, material metal, tipo mesa, tamanho grampo 9/10, 9/12, 9/14, em aço, apoio da base em material reforçado, mola resistente, capacidade para até 100 folhas. Ref.: Microservice ou similar.	UNIDADE	50	531,98	R\$ 26.599,00
132	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM.: 106/06 - CAIXA DE GRAMPOS Nº 106/06. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. FIXAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM 5000 UNIDADES. MARCA	CAIXA	50	15,26	R\$ 763,00

	DE REFERENCIA ROCAMA.				
133	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM.: 23/10 - Grampo grampeador, material metal, tamanho 23/10 Fabricado com arame de aço revestido. Produto não perecível, prazo de validade indeterminado. Caixa com 5000 unidades. Ref.: Bacchi	CAIXA	100	19,23	R\$ 1.923,00
134	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM.: 23/13 - Grampo grampeador, material metal, tamanho 23/13 Ref.: ACC ou similar. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA	50	17,34	R\$ 867,00
135	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM.: 23/15 - Grampo para grampeador, material metal, tamanho 23/15. CAIXA 1000 UNIDADES.	CAIXA	50	5,60	R\$ 280,00
136	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM.: 23/6 - Grampo para grampeador, material metal, tamanho 23/6. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA	100	14,78	R\$ 1.478,00
137	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM.: 23/8 - Grampo para grampeador, material metal, tamanho 23/8. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA	100	16,80	R\$ 1.680,00
138	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM.: 24/6 - Grampo para grampeador, material metal, tamanho 24/6. Caixa com 5000 UNIDADES	CAIXA	100	11,16	R\$ 1.116,00
139	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM.: 26/6 - Grampo grampeador, material metal, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Ref.: Fulgor, ACC ou similar.	CAIXA	750	5,11	R\$ 3.832,50
140	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM.: 26/8 - Grampo para grampeador 26/8, feito com material de boa qualidade. Caixa com 5000 unidades. Ref.: ACC ou similar.	CAIXA	50	9,08	R\$ 454,00
141	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM.: 9/10 - Grampo grampeador, material metal, tamanho 9/10, fabricado em arame de aço revestido com tratamento anti ferrugem prateado, caixa com 5.000 unidades. Ref.: ACC ou similar.	CAIXA	50	17,74	R\$ 887,00
142	GRAMPO PARA PASTA - EM PLÁSTICO - TIPO TRILHO - TAM.: 80MM - Grampo trilho para pasta, produto injetado em polietileno preto, resistente e durável, totalmente flexível, 80mm, para até 200 folhas, 75gr, nas medidas aproximadas: 195 x 100 mm, pacote com 50 unidades. Ref.: Dello ou similar. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	200	10,56	R\$ 2.112,00
143	ÍNDICE TELEFÔNICO 96 PÁGINAS FOLHA COM 60G/M² - AGENDA C/ANOTAÇÃO P/TELEFONE, COM FOLHA PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS; TABELA DE CÓDIGO DDD / DDI; CAPA CONTRACAPA: DUPLEX PLASTIFICADO 280G/M2; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 60G/M2; FORMATO 150 X 210MM; NUMERO MÍNIMO DE PAGINAS: 96. REF.: ÍNDICE COMERCIAL TILIBRA OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	25	44,79	R\$ 1.119,75
144	KIT DESENHO GEOMÉTRICO DO PROFESSOR - CONJUNTO CONTÉM 5 PEÇAS, COMPASSO DE 60 CM, RÉGUA DE 1 M, TRANSFERIDOR DE 180°, ESQUADRO DE 30°, 60° E 90°, ESQUADRO DE 45° E 90° EM MADEIRA.	UNIDADE_	25	143,39	R\$ 3.584,75
145	LÂMINAS PARA ESTILETE LARGO - Lâmina para estilete, tipo largo, 050mm de espessura por 18,20mm; Estojo com 20 lâminas.	ESTOJO	25	12,90	R\$ 322,50
146	LAPIS 2B - LÁPIS PRETO TÉCNICO 2B SEXTAVADO MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE IDEAL PARA DESENHO ARTÍSTICO OU TÉCNICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL	CAIXA	150	21,52	R\$ 3.228,00

	FORMATO HEXAGONAL EMBALAGEM CONTÉM 12 UNIDADES				
147	LAPIS BORRACHA - Lápis borracha, com fórmula livre de PVC, com máxima apagabilidade, borracha abrasiva, para apagar áreas escritas a tinta e grafite, atóxico, nas medidas 17,50 cm de altura e 7,00 mm de largura. Da marca Faber Castell 7000 ou de melhor qualidade.	UNIDADE	150	3,86	R\$ 579,00
148	LAPIS DE COR EM MADEIRA PARA DESENHO - 24 UNIDADES - GRANDE - Lápis de cor em madeira para desenho, 24 unidades, grande, com firmeza e maciez na escrita. Feito em madeira macia, totalmente ecológico e resistentes. Com cores vibrantes.	CAIXA	150	26,14	R\$ 3.921,00
149	LAPISEIRA, CORPO PLASTICO N° 0.7 - Lapiseira 0,7 mm, corpo em plástico resistente anti-deslizante, ponta em metal. Da marca Mercur, Faber Castell, Compactor ou de melhor qualidade.	UNIDADE	350	3,17	R\$ 1.109,50
150	LAPIS PRETO HB N° 2 - LAPIS PRETO N° 2, DUREZA DA MINA DE GRAFITE HB, CORPO REDONDO OU SEXTAVADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM. MARCA DE REFERENCIA FABER CASTELL	UNIDADE	3500	0,60	R\$ 2.100,00
151	LIVRO DE ATAS COM 200 FOLHAS PAUTADAS - Livro de atas, com 200 folhas, com as seguintes especificações mínimas: em capa dura, em papelão 1040 g/m2, revestido em papel 120 g tingido em tinta preta brilhante, revestimento interno em papel 120 g, miolo em papel 56 g/m2, folhas com medidas de 225 x 310 mm.	UNIDADE	100	19,96	R\$ 1.996,00
152	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, PONTA DE ACRÍLICO COMPREENDIDA ENTRE 4,5 MM E 5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR DA TINTA: AZUL. TIPO CARGA DESCARTÁVEL, PERFIL REDONDO, TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO. PARA USO EM SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, TAIS COMO QUADRO BRANCO LAMINADO, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REF.: PILOT, FABER-CASTELL E BIC OU SIMILARES.	CAIXA	500	30,28	R\$ 15.140,00
153	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, PONTA DE ACRÍLICO COMPREENDIDA ENTRE 4,5 MM E 5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR DA TINTA: PRETA. TIPO CARGA DESCARTÁVEL, PERFIL REDONDO, TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO. PARA USO EM SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, TAIS COMO QUADRO BRANCO LAMINADO, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE	CAIXA	500	30,28	R\$ 15.140,00

	FABRICAÇÃO. REF.: PILOT, FABER-CASTELL E BIC OU SIMILARES.				
154	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERDE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, PONTA DE ACRÍLICO COMPREENDIDA ENTRE 4,5 MM E 5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR DA TINTA: VERDE. TIPO CARGA DESCARTÁVEL, PERFIL REDONDO, TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO. PARA USO EM SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, TAIS COMO QUADRO BRANCO LAMINADO, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REF.: PILOT, FABER-CASTELL E BIC OU SIMILARES.	CAIXA	350	30,28	R\$ 10.598,00
155	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, PONTA DE ACRÍLICO COMPREENDIDA ENTRE 4,5 MM E 5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR DA TINTA: VERMELHO. TIPO CARGA DESCARTÁVEL, PERFIL REDONDO, TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO. PARA USO EM SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, TAIS COMO QUADRO BRANCO LAMINADO, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REF.: PILOT, FABER-CASTELL E BIC OU SIMILARES.	CAIXA	500	30,28	R\$ 15.140,00
156	MARCADOR PERMANENTE - PINCEL ATÔMICO - AZUL - MARCADOR PERMANENTE - PINCEL ATÔMICO - AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA AZUL.	UNIDADE	200	1,35	R\$ 270,00
157	MASSA ADESIVA EPÓXI 100 GRAMAS - Massa adesiva epóxi indicada para soldar Metal, Vidro, Madeira, Cerâmica, Cimento, Mármore e Plástico entre outros. Resiste a altas temperaturas (-50oC a 150oC) e endurece em duas horas. Caixa com 100 gramas. Referência: Durepoxi.	CAIXA	50	9,61	R\$ 480,50
158	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 159 - PAPEL A4 SULFITE 75G BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS - PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210MMX297MM), GRAMATURA 75G/M². CAIXA COM 5000 FOLHAS. Ref.: CHAMEX, REPORT, XEROX OU similar.	CAIXA	490	162,87	R\$ 79.806,30
159	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA PAPEL A4 SULFITE 75G BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS - PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210MMX297MM), GRAMATURA 75G/M². CAIXA COM 5000 FOLHAS. Ref.: CHAMEX, REPORT, XEROX OU similar.	CAIXA	1510	162,87	R\$ 245.933,70
160	PAPEL - ALMAÇO 56G PAUTADO - TAM.: A4 - PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, TAMANHO A4,	PACOTE	500	25,41	R\$ 12.705,00

	TIPO PAUTADO, Papel almaço pautado e com margem. PACOTE 400 FOLHAS.				
161	PAPEL ALMAÇO 56G SEM PAUTA - Papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 56 g/m2, comprimento 325 mm, largura 215 mm, tipo sem pauta e margem. Pacote com 400 folhas	PACOTE	50	23,13	R\$ 1.156,50
162	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO A4 - PAPEL, ALMAÇO QUADRICULADO, A4. PACOTE COM 200 FOLHAS.	PACOTE	50	19,11	R\$ 955,50
163	PAPEL BOBINA PARA APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA - PAPEL BOBINA PARA APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA DA MARCA BIODYNAMICS BOBINA DE PAPEL TÉRMICO. IMPRIME APROXIMADAMENTE 100 RELATÓRIOS DE BIOIMPEDÂNCIA. LARGURA DE 7,9 CM. COMPATÍVEL COM O APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA BIODYNAMICS MODELO 310e E 410	BOBINA	50	20,47	R\$ 1.023,50
164	PAPEL CAMURÇA - AMARELO - TAM.: 60X40 - Papel, tipo camurça, folha em medida aproximada de 60x40, cor amarelo, para uso em produção de canudos de formatura, álbuns de fotografia e convites de formatura. Muito utilizado em trabalhos escolares e Origames.	FOLHA	100	0,74	R\$ 74,00
165	PAPEL CAMURÇA - AZUL - TAM.: 60X40 - Papel, tipo camurça, folha em medida aproximada de 60x40, cor azul, para uso em produção de canudos de formatura, álbuns de fotografia e convites de formatura. Muito utilizado em trabalhos escolares e Origames.	FOLHA	100	0,74	R\$ 74,00
166	PAPEL CAMURÇA - VERDE - TAM.: 60X40 - Papel, tipo camurça, folha em medida aproximada de 60x40, cor verde, para uso em produção de canudos de formatura, álbuns de fotografia e convites de formatura. Muito utilizado em trabalhos escolares e Origames.	FOLHA	100	0,74	R\$ 74,00
167	PAPEL CAMURÇA - VERMELHO - 60X40 - Papel, tipo camurça, folha em medida aproximada de 60x40, cor vermelho, para uso em produção de canudos de formatura, álbuns de fotografia e convites de formatura. Muito utilizado em trabalhos escolares e Origames.	FOLHA	100	0,74	R\$ 74,00
168	PAPEL - CARTÃO DUPLEX 230G - TAM.: 66X96CM - CORES DIVERSAS - PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA DE 230G. INDUSTRIALIZADO A PARTIR DE APARAS DE PAPÉIS EM GERAL. CORES: AZUL-ESCURO, VERDE-ESCURO, VERMELHO, AMARELO, LARANJA E PRETO.	UNIDADE	200	1,57	R\$ 314,00
169	PAPEL - CELOFANE - TAM.: 85X100 - CORES VARIADAS - PAPEL, TIPO CELOFANE, FOLHA TAMANHO APROXIMADO DE 85x100cm. ROLO COM 3 FOLHAS. CORES DIVERSAS	Rolo	25	2,84	R\$ 71,00
170	PAPEL COLOR SET - PAPEL COLOR SET 120GR A4 24 FOLHAS COM FOLHAS COLORIDAS.	PCT	100	12,24	R\$ 1.224,00
171	PAPEL - COUCHÊ 180G - TAM.: A4 - PAPEL, TIPO COUCHE 180G, COM BRILHO, TAMANHO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	50	12,16	R\$ 608,00
172	PAPEL CREPOM - AMARELO - TAM.: 0,48X2M - PAPEL TIPO CREPOM, APLICAÇÃO DIVERSAS, COR AMARELO, TAMANHO 0,48X2,00M	Rolo	100	0,83	R\$ 83,00
173	PAPEL CREPOM - AZUL - TAM.: 0,48X2M - PAPEL	Rolo	150	0,83	R\$ 124,50

	TIPO CREPOM, APLICAÇÃO DIVERSAS, COR AZUL, TAMANHO 0,48X2,00M				
174	PAPEL CREPOM - VERDE - TAM.: 0,48X2M - PAPEL TIPO CREPOM, APLICAÇÃO DIVERSAS, COR VERDE, TAMANHO 0,48X2,00M	Rolo	50	0,83	R\$ 41,50
175	PAPEL CREPOM - VERMELHO - TAM.: 0,48X2M - PAPEL TIPO CREPOM, APLICAÇÃO DIVERSAS, COR VERMELHO, TAMANHO 0,48X2,00M	Rolo	150	0,83	R\$ 124,50
176	PAPEL - FOTOGRÁFICO ADESIVO 135G - TAM.: A4 - BRANCO - PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, TAMANHO A4, GRAMATURA 135G, PARA USO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, ALTO BRILHO, SECAGEM INSTANTÂNEA, SUPERFÍCIE CERÂMICA, RESISTENTE A ÁGUA MESMO COM TINTA CORANTE, PARA IMPRESSÕES DURÁVEIS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	50	14,16	R\$ 708,00
177	PAPEL KRAFT NATURAL 80G - TAM.: 66X96CM - PAPEL KRAFT, LARGURA 66, COMPRIMENTO 96, KRAFT NATURAL OU OURA, GRAMATURA 80. PACOTE COM 250 FOLHAS	PACOTE	50	70,00	R\$ 3.500,00
178	PAPEL - OFFSET 180G - TAM.: A4 - PAPEL, TIPO OFFSET, GRAMATURA 180 GR, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	50	9,80	R\$ 490,00
179	PAPEL - OPALINE 120G - TAM.: A4 - BRANCO - PAPEL, TIPO OPALINE, FORMATO A4, GRAMATURA 120G, COR BRANCO, PACOTE 50 FOLHAS.	PACOTE	500	14,40	R\$ 7.200,00
180	PAPEL - OPALINE 180G - TAM.: A4 - BRANCO - PAPEL, TIPO OPALINE, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCO, PACOTE 50 FOLHAS. REF.: ROMITEC OU SIMILARES.	PACOTE	750	15,20	R\$ 11.400,00
181	PAPEL PARA LEMBRETE - PAPEL PARA LEMBRETE 9,5X8,1CM, EM PAPEL 75G, CORES SORTIDAS, BLOCO COM 900FLS.	BLOCO	50	28,62	R\$ 1.431,00
182	PAPEL - PARANÁ NATURAL Nº 80 - PAPEL PARANÁ NATURAL Nº 80, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X100CM, 625GRS, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	50	17,68	R\$ 884,00
183	PAPEL SEDA - TAM.: 480X600MM - PAPEL, TIPO SEDA, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 18G/M2, TAMANHO 480MMX600M. CORES A COMBINAR.	FOLHA	50	0,20	R\$ 10,00
184	PAPEL - SULFITE 75G - TAM.: A4 - CORES DIVERSAS - Papel sulfite colorido, modelo A4, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 210 x 297mm, 75 g/m2, ideal para uso em impressoras laser, copiadoras e impressoras jato de tinta. Poderão ser solicitados papéis nas cores azul, verde, amarela e rosa. Da marca Chamex, Report, Ultra Branco, Copier, Laser-Fax, Xerox ? Digital Paper, Copimax, Jandaia ou de melhor qualidade. Pacote com 500 folhas.	PACOTE	50	17,84	R\$ 892,00
185	PAPEL - SULFITE 75G - TAM.: OFÍCIO II - BRANCO - PAPEL SULFITE, ALCALINO, TAMANHO OFÍCIO II (330MMX216MM), GRAMATURA DE 75 G/M, BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS. REF.: CHAMEX, XEROX, REPORT, COPIMAX OU SIMILARES.	PACOTE	50	17,50	R\$ 875,00
186	PAPEL - SULFITE 90G - TAM.: A4 - BRANCO - PAPEL, SULFITE, GRAMATURA 90G/M2, BRANCO, TAMANHO A4, CAIXA COM 2500 FLS.	CAIXA	50	114,97	R\$ 5.748,50
187	PAPEL SULFITE ALCALINO 75G TAMANHO A3 - PAPEL SULFITE ALCALINO TAMANHO A3 (297 X 420 MM) NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 75G/M² COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR	PACOTE	50	35,16	R\$ 1.758,00

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.				
188	PAPEL - SULFITE RECICLADO 75G - TAM.: A4 - PAPEL A4; MATERIAL PAPEL RECICLADO; GRAMATURA 75G/M².	Resma	50	25,17	R\$ 1.258,50
189	PAPEL SUPER BOND 75G/M2 - PAPEL SUPER BOND 75G/M2, PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS. COR BRANCO.	Resma	100	180,92	R\$ 18.092,00
190	PAPEL VERGE 120G PALHA - PAPEL VERGE	PACOTE	4500	10,98	R\$ 49.410,00
191	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS COR AGUA MARINHA - PAPEL, TIPO VERGÊ, TAMANHO A4, MEDIDAS DE 210 x 297 mm, GRAMATURA DE 180G, PACOTE COM 50 UNIDADES. PAPEL VERGE É UM TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA. COR AGUA MARINHA.	PACOTE	50	13,97	R\$ 698,50
192	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS COR CINZA - PAPEL, TIPO VERGÊ, TAMANHO A4, MEDIDAS DE 210 x 297 mm, GRAMATURA DE 180G, PACOTE COM 50 UNIDADES. PAPEL VERGE É UM TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA. COR CINZA.	PACOTE	50	13,97	R\$ 698,50
193	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS COR CREME - PAPEL, TIPO VERGÊ, TAMANHO A4, MEDIDAS DE 210 x 297 mm, GRAMATURA DE 180G, PACOTE COM 50 UNIDADES. PAPEL VERGE É UM TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA. COR CREME.	PACOTE	50	13,97	R\$ 698,50
194	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS COR PALHA - PAPEL, TIPO VERGÊ, TAMANHO A4, MEDIDAS DE 210 x 297 mm, GRAMATURA DE 180G, PACOTE COM 50 UNIDADES. PAPEL VERGE É UM TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA. COR PALHA.	PACOTE	100	13,97	R\$ 1.397,00
195	PAPEL - VERGÊ 180G - TAM.: A4 - BRANCO - PAPEL VERGE, COR BRANCA, FMT. A4 (210X297), GRAMATURA 180G, PCT COM 50 FLS.	PACOTE	500	13,97	R\$ 6.985,00
196	PAPEL - VERGE 180G - TAM.: A4 - CORES DIVERSAS - PAPEL, TIPO VERGÊ, TAMANHO A4, GRAMATURA DE 180G, PACOTE COM 50 UNIDADES. PAPEL VERGE É UM TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA. PACOTES DE CORES DIVERSAS.	PACOTE	50	13,97	R\$ 698,50
197	PASTA COM GRAMPO TRILHO COM PRESILHA PLASTICA SIMPLES - PASTA COM GRAMPO TRILHO COM PRESILHA PLASTICA SIMPLES	UNIDADE	300	1,79	R\$ 537,00
198	PASTA COM GRAMPO TRILHO - PAPELÃO - COR VERMELHO - TAM.: OFÍCIO - PASTA COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO, DUPLEX 250GR, OFÍCIO, COR VERMELHA.	UNIDADE	100	1,92	R\$ 192,00
199	PASTA PLÁSTICA EM "L" - TAM.: OFÍCIO - TRANSPARENTE - Pasta de plástico resistente, formato em L, transparente, não adere aos impressos, com corte meia lua na lateral para facilitar a retirada do papel, Tamanho ofício.	UNIDADE	500	0,52	R\$ 260,00
200	PASTA POLIONDA - TIPO ESCOLAR - TAM.: 315X226X55MM - CORES DIVERSAS - Pasta polionda escolar, com elástico, sem alça, dimensões 315X226X55MM, cores diversas.	UNIDADE	500	2,51	R\$ 1.255,00

201	PASTA - TIPO ABA COM ELÁSTICO EM CARTOLINA PLASTICIZADA - TAM.: OFÍCIO - SEM LOMBADA - CORES DIVERSAS - PASTA PARA ARQUIVO, MATERIAL EM CARTOLINA PLASTICIZADA, TIPO ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, SEM LOMBADA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 235X350MM. CORES DIVERSAS. REF.: POLYCART OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1000	2,10	R\$ 2.100,00
202	PASTA - TIPO ABA COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO - TAM.: 1/2 OFÍCIO - SEM LOMBADA - PASTA ABA COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO, SEM LOMBO, TAMANHO 1/2 OFÍCIO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 180X245MM.	UNIDADE	500	1,76	R\$ 880,00
203	PASTA - TIPO ABA COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO - TAM.: OFÍCIO - LOMBADA 3,5CM - BRANCO TRANSLÚCIDO - PASTA PARA ARQUIVO, EM MATERIAL PLÁSTICO, BRANCO TRANSLÚCIDO, TIPO ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA APROXIMADA DE 3,5 A 4CM. MEDIDAS APROXIMADAS DE 335x245MM.	UNIDADE	500	4,58	R\$ 2.290,00
204	PASTA - TIPO ABA COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO - TAM.: OFÍCIO - LOMBADA 5,5CM - BRANCO TRANSLÚCIDO - PASTA PARA ARQUIVO, EM MATERIAL PLÁSTICO, BRANCO TRANSLÚCIDO, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA APROXIMADA DE 5,5 A 6CM. MEDIDAS APROXIMADAS DE 335x245MM.	UNIDADE	500	7,66	R\$ 3.830,00
205	PASTA - TIPO ABA COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO - TAM.: OFÍCIO - SEM LOMBADA - PASTA ABA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, EM PLÁSTICA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 235x350MM, SEM LOMBO, COR CRISTAL, COM ELASTICO RESISTENTE. REF.: PLASCONY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	500	1,99	R\$ 995,00
206	PASTA - TIPO ABA COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO - TAM.: OFÍCIO - SEM LOMBADA - CRISTAL - PASTA PARA ARQUIVO, TIPO ABA COM ELÁSTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO SEM LOMBADA.	UNIDADE	500	1,99	R\$ 995,00
207	PASTA - TIPO CANALETA EM PLÁSTICO - TAM.: OFÍCIO - CORES VARIADAS - PASTA TIPO CANALETA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM ABAS, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA 240 MM, ALTURA 340 MM, COR VARIADA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CANALETA NA MESMA COR DA PASTA.	UNIDADE	500	1,74	R\$ 870,00
208	PASTA - TIPO CATÁLOGO COM VISOR - 100 ENVELOPES - TAM.: A4 - PASTA CATALOGO CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM 50 ENVELOPES FINOS (0,06), 4 COLCHETES, MEDIDAS APROXIMADAS DE 270X320, PARA PAPEL A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA.	UNIDADE	100	11,47	R\$ 1.147,00
209	PASTA - TIPO ESCOLAR EM PLÁSTICO POLIONDA - TAM.: OFÍCIO - ESPESSURA 20MM - PASTA POLIONDA UNIVERSITÁRIA, COM ELÁSTICO RESISTENTE, SEM ALÇA, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA DE 20MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	300	4,03	R\$ 1.209,00
210	PASTA - TIPO FICHÁRIO PARA PERSONALIZAR - TAM.: A4 - PASTA FICHÁRIO PARA	UNIDADE	100	22,56	R\$ 2.256,00

	PERSONALIZAÇÃO COM VISOR TRANSPARENTE ANTI-REFLEXO NA CAPA E NO LOMBO; TAMANHO A4; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO SEM PVC; CAPA DURA; BOLSO INTERNO PARA PORTAR CARTÕES; LOMBO DE NO MÍNIMO 04 CM; FERRAGEM DE 04 ARGOLAS; CORES A DEFINIR (AZUL ROYAL/BRANCA/PRETA).				
211	PASTA - TIPO REGISTRADORA AZ COM VISOR - TAM.: OFÍCIO - LOMBADA LARGA - PASTA REGISTRADORA AZ COM VISOR, LOMBADA LARGA, NA CORES CINZA OU AZUL, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO COM VISOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 345MMX285MMX75MM. REF.: SPIRAL OU SIMILARES.	UNIDADE	100	15,45	R\$ 1.545,00
212	PASTA - TIPO ROMEU E JULIETA EM PLÁSTICO - TAM.: 340MMX245MM - PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA, TIPO ROMEU E JULIETA, EM PVC, COR CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X245MM; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM.	UNIDADE	100	3,84	R\$ 384,00
213	PASTA - TIPO SANFONADA EM PLÁSTICO 12 DIVISÕES - TAM.: A4 - FUMÊ - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, COR FUMÊ, TAMANHO A4, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SANFONADA COM 12 DIVISÕES.	UNIDADE	100	15,93	R\$ 1.593,00
214	PASTA - TIPO SUSPENSÃO EM POLIPROPILENO LINE COR CRISTAL - PASTA - TIPO SUSPENSÃO EM POLIPROPILENO LINE COR CRISTAL - TAM.: 363MMX240MM. COM HASTE PLÁSTICA BRANCA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. COM SEIS FURAÇÕES PARA GRAMPO. ABAS SOLDADAS INTERNAMENTE COM SEIS POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. REF.: DELLO OU SIMILARES.	UNID.	250	9,16	R\$ 2.290,00
215	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. - PERCEVEJO ESTRELA LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	1,35	R\$ 135,00
216	PINCEL ARTÍSTICO - CHATO - TAMANHO 02 - PINCEL ARTÍSTICO - CHATO - TAMANHO 02, PARA: TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA. PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCA IMPORTADA. CABO: LONGO DE MADEIRA NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 02	UNIDADE	50	1,38	R\$ 69,00
217	PINCEL ARTÍSTICO - CHATO - TAMANHO 04 - PINCEL ARTÍSTICO - CHATO TAMANHO 04, PARA TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA - PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCA IMPORTADA - CABO: LONGO DE MADEIRA NA COR AMARELA - VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO.	UNIDADE	50	2,08	R\$ 104,00
218	PINCEL ARTÍSTICO - REDONDO BROXINHA - N. 0 - PINCEL PARA PINTURA, COM PELO DE MARTA, CABO LONGO DE MADEIRA, NO FORMATO REDONDO, NUMERO 0 PINCEL ESCOLAR REDONDO N.0 BROXINHA CABO: CURTO, COR NATURAL COMPOSIÇÃO: CERDA - COR GRIS FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE FORMATO: BROXINHA, REDONDO IDEAL PARA: ESTAMPARIA, ESTÊNCIL	PACOTE	50	9,99	R\$ 499,50

	INDICAÇÃO: ACRÍLICA, PVA, TINTA PARA TECIDO TÉCNICA: ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDO VIOLA: ALUMÍNIO NÚMERO: 0				
219	PINCEL ATÔMICO - TINTA AZUL - Pincel atômico, com as seguintes especificações mínimas: na cor azul, com ponta chanfrada indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão, com tinta base álcool. Da marca Pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 12 unidades	CAIXA	50	13,92	R\$ 696,00
220	PINCEL ATÔMICO - TINTA PRETA - Pincel atômico, com as seguintes especificações mínimas: na cor preto, com ponta chanfrada indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão, com tinta base álcool. Da marca Pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 12 unidades	CAIXA	50	19,96	R\$ 998,00
221	PINCEL ATÔMICO - TINTA VERDE - Pincel atômico, com as seguintes especificações mínimas: na cor verde, com ponta chanfrada indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão, com tinta base álcool. Da marca Pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	12,92	R\$ 646,00
222	PINCEL ATÔMICO - TINTA VERMELHA - Pincel atômico, com as seguintes especificações mínimas: na cor vermelho, com ponta chanfrada indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão, com tinta base álcool. Da marca Pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	13,92	R\$ 696,00
223	PINCEL DESENHO - TIPO CHATO - CABO PLÁSTICO - TAM.: 06 - PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO EM PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO DE ANIMAL, TAMANHO 06, PARA TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA. CERDAS BRANCA IMPORTADA. CABO LONGO DE MADEIRA NA COR MARROM. VIOLA DE ALUMÍNIO. FORMATO CHATO.	UNIDADE	50	2,61	R\$ 130,50
224	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1.0 MM PRETO - Ponta 1.0mm, Corpo em alumínio, maior resistência, escreve em inúmeras superfícies como papel, plástico, vidro, tecido, cerâmica, madeira, metais, etc. Capacidade de Escrita: 200m, tempo de secagem: 20 a 30 segundos, Composição: Polímeros, alumínio, tinta a base de pigmentos e hidreto de carbono (sem xileno), Dimensões do Marcador: compr: 138,5mm, diam. máximo: 11,2mm, Dimensões do Blister: compr: 210,0mm, larg: 160,0mm, alt: 60,0mm, Peso (com blister): 18,8 gramas.	UNIDADE	50	5,82	R\$ 291,00
225	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0 MM PRETO - Ponta de 2.0mm a 2.8mm, maior resistência, escreve em inúmeras superfícies como papel, plástico, vidro, tecido, cerâmica, madeira, metais, etc. Capacidade de Escrita: 200m, tempo de secagem: 20 a 30 segundos, Composição: Polímeros, alumínio, tinta a base de pigmentos e hidreto de carbono (sem xileno), Dimensões aproximada do Marcador: compr: 138,5mm, diam. máximo: 11,2mm, Dimensões do Blister: compr: 210,0mm, larg: 160,0mm, alt: 60,0mm, Peso (com blister): 18,8 gramas.	UNIDADE	50	4,67	R\$ 233,50
226	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: -	UNIDADE	100	4,19	R\$ 419,00

	PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO - FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE. -PONTA ACRÍLICO 6.0MM - ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM -REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT				
227	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO -PRODUTO DA LINHA BEGREEN,91% CARREGAVÉL -ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO POIS POSSUI PONTA MACIA QUE IMPEDE RISCO NO QUADRO -APAGA FACILMENTE -PONTA DE ACRILICO 6.0MM -ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM -TINTA ESPECIAL -REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	UNIDADE	100	3,17	R\$ 317,00
228	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE. PONTA ACRÍLICO 6.0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	UNIDADE	100	3,45	R\$ 345,00
229	PINCEL REDONDO TAMANHO 000 - PINCEL DE PONTA REDONDA, SINTETICO OU DE PÔLO DE ANIMAIS (MARTA, PONEI, ESQUILO) TAMANHO 000 NO PADRÃO CONDOR (OUTRAS MARCAS TEM OUTRA NUMERAÇÃO), CABO CURTO (CERCA DE 10 CM), CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO.	UNIDADE	50	6,48	R\$ 324,00
230	PINCEL REDONDO TIPO ESCOLAR - N. 02 - PINCEL REDONDO, COM POUCAS CERDAS. CABO: CURTO, COR AMARELO. COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM. FILAMENTO: PÔNEI. FORMATO: REDONDO. IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS. INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA. VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. REFERÊNCIA TIGRE N.2 AMARELO 266-02.	PACOTE	100	2,61	R\$ 261,00
231	PINCEL TIPO ESCOLAR - PINCEL REDONDO, COM POUCAS CERDAS. CABO: CURTO, COR AMARELO. COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM. FILAMENTO: PÔNEI. FORMATO: REDONDO. IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS. INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA. VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. REFERÊNCIA TIGRE N.8 AMARELO 266.	UNIDADE	50	6,56	R\$ 328,00
232	PLÁSTICO ADESIVO (0,45 CM X 25 M) (CONTACT) - Plástico adesivo Contact transparente, 45 cm x 25m, laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, de ótima qualidade. Peso aproximado do produto com embalagem: 1,700 kg. Rolo com 25m de comprimento e 45cm de largura. ALTA ADERÊNCIA A DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE CAPAS DE LIVROS. REFERÊNCIA: CONTACT VULCAN ORIGINAL TRANSPARENTE DE EXCELENTE QUALIDADE. OUTRAS MARCAS QUE NÃO APRESENTAREM FIXAÇÃO COM GARANTIDA DURAÇÃO SERÃO DESQUALIFICADAS. Deverá ser solicitada a	UNIDADE	50	30,18	R\$ 1.509,00

	amostra.				
233	PLÁSTICO AUTOADESIVO - TIPO CONTACT - CORES DIVERSAS - TAM.: 45CMX10M - Plástico autoadesivo, tipo contact, cores diversas, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, rolo com 10 m. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. Dimensões: 45cm x10m.	Rolo	50	29,55	R\$ 1.477,50
234	PLÁSTICO PARA FORRAR PRANCHETA - PLÁSTICO-VINYL COM 0,20 MM DE ESPESSURA, DISPONÍVEL EM ROLOS DE 25M DE COMPRIMENTO POR 1,40M DE LARGURA.	ROLOS	50	823,57	R\$ 41.178,50
235	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO - Prancheta, na cor fumê, em poliestireno, tamanho ofício, com prendedor em inox.	UNIDADE	150	5,81	R\$ 871,50
236	PRENDEDOR DE PAPEL - 19 MM - PRENDEDOR DE PAPEL, 19MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, ABERTURA DE 7MM, PRENDE ATÉ 70 FOLHAS 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	150	2,34	R\$ 351,00
237	PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM - PRENDEDOR DE PAPEL, 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, ABERTURA DE 26MM, PRENDE ATÉ 250 FOLHAS 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	150	10,28	R\$ 1.542,00
238	QUADRO AVISO 65X45 CORTIÇA MOLDURA MADEIRA - QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE : 450MMX650MM.	UNIDADE	50	46,43	R\$ 2.321,50
239	QUADRO AVISO 90X60 CORTIÇA MOLDURA MADEIRA - QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM MADEIRA. TAMANHO: 600MM X 900MM	UNIDADE	70	59,13	R\$ 4.139,10
240	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20ML, AZUL. - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20ML, AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA BIC.	UNIDADE	100	7,04	R\$ 704,00
241	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20ML, PRETO - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20ML, PRETO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC	UNIDADE	100	5,25	R\$ 525,00
242	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20ML, VERMELHO - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20ML, VERMELHO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC	UNIDADE	100	9,25	R\$ 925,00
243	REFORÇO AUTOADESIVO PLÁSTICO 13MM 8214250 MOTIVATE CX 250 UN - REFORÇO AUTOADESIVO PLÁSTICO 13MM 8214250 MOTIVATE CX 250 UN. Reforços para fichários transparentes auto adesivos em PP, ø13 mm. Para reforçar furos de cartas, plantas, fichas, etiquetas, etc. que se desejem reforçar sem rasgar. Vem em embalagens com 250 unidades.	CAIXA	25	6,17	R\$ 154,25
244	RÉGUA DE AÇO 60 CM - COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 30 MM ESPESSURA: 1 MM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS MATERIAL: INOX	UNIDADE	25	16,68	R\$ 417,00
245	RÉGUA PARALELA 80 CM PARA MESA DE DESENHO - RÉGUA PARALELA EM MATERIAL	UNIDADE	100	143,42	R\$ 14.342,00

	ACRÍLICO, MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E JOGO DE FERRAGENS E CORDÃO PARA INSTALAÇÃO. FABRICADA EM ACRÍLICO CRISTAL, ESPESSURA APROXIMADA DE 3,2 MM. ACOMPANHA PORTA OBJETOS E PROTEÇÃO PARA O CORDOAMENTO EM TODA EXTENSÃO DA RÉGUA. ROLDANAS EM NYLON, RESISTENTES AO DESGASTE. REF.: TRIDENT OU SIMILARES.				
246	REGUA PLÁSTICA - 30CM - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,6CM DE LARGURA.	UNIDADE	500	0,67	R\$ 335,00
247	RELÓGIO - TIPO PAREDE - MOSTRADOR ANALÓGICO - RELÓGIO - RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR ANALÓGICO PROTEGIDO POR VIDRO, FUNCIONAMENTO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, DIÂMETRO 28 A 35 CM	UNIDADE	100	39,59	R\$ 3.959,00
248	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL - ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, ETIQUETAS DE 9 E 12MM, VISOR COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO DATA E HORA, SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA. NÚMERO DE LINHAS: 2; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 230 DPI; ALTURA DE IMPRESSÃO: 7MM; DISPLAY 8 CARACTERES X 1 LINHA; CORTADOR: MANUAL. MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER PT-70BM OU SIMILAR.	UNIDADE	50	13,45	R\$ 672,50
249	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOX. SUORTE PARA FITAS DE 12CMX65M	UNIDADE	70	18,90	R\$ 1.323,00
250	SUORTE PARA MONITOR COM 3 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES : SUORTE PARA MONITOR BLACK PIANO COM 3 GAVETAS BRANCAS FEITO DE MADEIRA MDF 9MM DIMENSÕES A X L X P: 15,5CM X 38,5 X 25,5 CM	UNIDADE	50	65,89	R\$ 3.294,50
251	TESOURA AÇO INOX - TIPO ESCOLAR - 5" - TESOURA, USO ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 13 CM, LÂMINADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5CM. REF.: TRAMONTINA OU SIMILAR	UNIDADE	200	1,42	R\$ 284,00
252	TESOURA AÇO INOX - USO GERAL COM PONTA - 8" - TESOURA, USO GERAL, LÂMINA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 21 CM, COM CABO ERGONÔMICO, LÂMINADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,5CM. REF.: TRAMONTINA OU SIMILAR.	UNIDADE	300	3,92	R\$ 1.176,00
253	TI LEMBRETE 95MM X 81.5MM COM 600 FOLHAS - TI LEMBRETE 95MM X 81.5MM COM 600 FOLHAS COMO REFERÊNCIA A MARCA TILIBRA	BLOCO	50	12,52	R\$ 626,00
254	TINTA GUACHE 250 ML- AMARELO PELE - TINTA GUACHE 250ML AMARELO PELE. POTE DE PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. INDICADO PARA PINTURA COM PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA.	FRASCO	50	5,43	R\$ 271,50

	COMPOSTO POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.				
255	TINTA GUACHE 250 ML- AZUL ULTRAMAR - TINTA GUACHE 250ML AZUL ULTRAMAR. POTE DE PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. INDICADO PARA PINTURA COM PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA. COMPOSTO POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	FRASCO	50	5,43	R\$ 271,50
256	TINTA GUACHE 250 ML - PRETO - TINTA GUACHE 250ML PRETO. POTE DE PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. INDICADO PARA PINTURA COM PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA. COMPOSTO POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	FRASCO	50	5,43	R\$ 271,50
257	TINTA GUACHE 250 ML- VERDE CLARO - TINTA GUACHE 250ML VERDE CLARO. POTE DE PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. INDICADO PARA PINTURA COM PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA. COMPOSTO POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	FRASCO	50	5,43	R\$ 271,50
258	TINTA GUACHE 250 ML- VERMELHA - TINTA GUACHE 250ML VERMELHO. POTE DE PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. INDICADO PARA PINTURA COM PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA. COMPOSTO POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	FRASCO	50	6,03	R\$ 301,50
259	TINTA GUACHE 250 ML - VERMELHO FOGO - TINTA GUACHE 250ML VERMELHO FOGO. POTE DE PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. INDICADO PARA PINTURA COM PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA. COMPOSTO POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	FRASCO	50	5,52	R\$ 276,00
260	TINTA GUACHE CONJUNTO COM 06 FRASCOS DE 30ML CADA - "TINTA GUACHE MULTI USO, IDEAL PARA COLORIR PROJETOS OU TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, POSTERS, BANNERS, ETC. INDICADO PARA USO DE CRIANÇAS E ADULTOS. DISPONÍVEL EM 06 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. ESTOJO COM 06 FRASCOS PLÁSTICOS DE 30 ML CADA EM CORES	CONJ. C/06	50	8,62	R\$ 431,00

	VARIADAS."				
261	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML. REF.: PILOT OU SIMILARES.	FRASCO	100	3,23	R\$ 323,00
262	UMEDCEDOR DE DEDOS CREMOSO - umedecedor de dedos cremoso, base plástica, diâmetro de 50mm, utilizado para contagem de dinheiro ou manuseio de documentos.	UNIDADE	100	1,39	R\$ 139,00
263	VERNIZ VITRAL INCOLOR - VERNIZ VITRAL INCOLOR. O VERNIZ VITRAL APRESENTA ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE. O ESMALTE VITRAL APRESENTA ÓTIMA COBERTURA, SEU ACABAMENTO É BRILHANTE E OPACO. REFERÊNCIA: VERNIZ VITRAL INCOLOR 500 ACRILEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR. FRASCO 100 ML.	UNIDADE	50	14,49	R\$ 724,50
264	GRAMPEADOR - TIPO MESA - PEQUENO - GRAMPO 24/6 OU 26/6 - 20 FOLHAS - Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para até 20 folhas, tamanho grampo 24/6 ou 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico.	UNIDADE	50	43,15	R\$ 2.157,50
R\$ 1.105.623,25					

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº SRP 031/2017
PROCESSO Nº 23090.023277/2017-09
VALIDADE: 1 (um) ano

Aos (.....) dia (s) do mês de de (.....) a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, Caixa Postal 3037, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **SRP 031/2017**, cujo resultado foi homologado pelo Sr(a). _____ e o extrato da respectiva ata publicado no *Diário Oficial da União* do dia _____, na seção _____, pág. _____, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição dos itens conforme consta no Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas ao fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº **031/2017**, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A UFLA não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº 031/2017.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2017, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 031/2017, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UFLA.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à UFLA sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a UFLA.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a UFLA.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a UFLA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da UFLA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da UFLA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2017. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à UFLA, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

4.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Coordenadoria de Materias e Patrimônio localizada no *Campus* Universitário, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pela empresa signatária.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. **provisoriamente**, pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital;

5.1.2. **definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio

5.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. O horário para recebimento dos objetos licitados pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio Diretoria de Materiais e Patrimônio é das 08h às 11h e das 13h às 17h00, de segunda a sexta-feira.

6.3. Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pela empresa signatária da presente Ata. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se os objetos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do pregão que precedeu

a presente Ata, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo Coordenadoria de Materiais e Patrimônio sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à empresa signatária para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa signatária enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

8.1.1. cometer fraude fiscal;

8.1.2. apresentar documento falso;

8.1.3. fazer declaração falsa;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

8.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

8.1.7. não manter a proposta;

8.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

8.3.1. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

8.3.3. multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UFLA promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFLA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFLA poderá:

9.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a UFLA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UFLA, sem justificativa aceitável;

9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4** será formalizado por despacho da autoridade competente da UFLA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. por razão de interesse público; ou

9.7.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela **UFLA**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro competente para dirimir quaisquer questões que decorrerem da utilização da presente Ata, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2017 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras, ____ de ____ de 20__.

JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JUNIOR

Pró-Reitora de Planejamento e Gestão

(Cargo ou Função)

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: